



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 338334

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Luciano Cisne**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Aline Batista**, nascido(a) em **26/02/1988**, com CPF Nº **060.043.119-36**, residente e domiciliado(a) à **R Geraldo Amaro Cavalcante 727**, na cidade de **Biguacu(SC)**, telefone **4832858585**, e-mail **alinebtt@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206064** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 5ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**. ✓

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **UFSC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Sônia Maria S C de Souza Cruz**, no período de **01/04/2011** a **31/08/2011**. ✓

Cláusula 8ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da empresa seguradora **Marítima Seguros** (CNPJ 61.383.493/0001-80). ✓



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 402,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00.** ✓

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **12** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Florianópolis, 12 de abril de 2011.

Luciano Cisne - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Aline Batista

Aline Batista - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 338334

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Aline Batista
Matrícula : 10206064 CPF : 060.043.119-36
Curso : Física
E-mail : alinebtt@gmail.com
Telefone : 4832858585

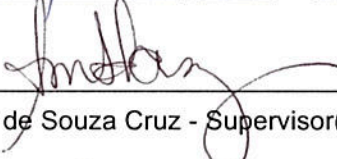
Dados do Estágio


Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sônia Maria S C de Souza Cruz
Jornada Semanal : 20
Período : 01/04/2011 à 31/08/2011

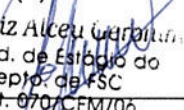
Atividades

As atividades realizadas no estágio estão ligadas à desenvolver ambientes on-line para os alunos das disciplinas do curso.

Local e Data: Florianópolis, 12 de abril de 2011.


Sônia Maria S C de Souza Cruz - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Aline Batista - Estagiário(a)


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 338664

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Lenita Neotti Cidadin, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Eduardo Abel Coral, CPF 006.840.449-27, telefone 4834434219, e-mail kunk@terra.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 5403323 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina men9902.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala de Aula, de 10/03/2011 a 11/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Oscar Luiz Sirena.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 10 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 338664

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:


Serão realizados estudos dos conceitos físicos aplicados ao cotidiano do estudante, para a série de 2º ano do ensino médio. O intuito será o de criar possibilidades de conexões cognitivas entre os saberes do senso comum e os saberes cientificamente aceitos, em sala de aula. Propor teorização de fenômenos físico, através de situações problemas. Aplicação de exercícios modelados à realidade aplicável cotidianamente. A avaliação processual será o foco de desenvolvimento para o conteúdo a ser ministrado.

Local e Data:

Criciúma, 25 de Abril de 2011.


Lenita Neotti Cidadin - Representante na CONCEDENTE


Eduardo Abel Coral - Estagiário


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Curso de Física
UFSC
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)


Oscar Luiz Sirena - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 339352

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Suyane Izidro Antunes, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Maximilian Balao, CPF 070.571.169-26, telefone 4899355343, e-mail maximilian@grad.ufsc.br, regularmente matriculado(a) sob número 10101048 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|--|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN7091.</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) Henrique Cesar Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) EEB Prof. Anísio Teixeira, de 20/04/2011 a 15/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Fabiana P. S. Marques Dos Sant.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.</p> <p>Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.</p> <p>Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|--|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 339352

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino.

Local e Data:

Florianópolis, 27 de Abril de 2011.

Suyane Izidro M. Antunes
Diretora

Mat. 303090-3-02
Suyane Izidro Antunes - Reitoria de Ensino de Graduação
Port. 180/11 de 12/05/2011
Representante na CONCEDENTE

Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)

Maximilian Balao - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Fabiana P. S. Marques Dos Sant
Fabiana P. S. Marques Dos Sant - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 339884

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Rosiglei Vasconcelos Da Silva Kerber, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Vilmar Minella Junior, CPF 026.896.229-47, telefone 4832329794, e-mail vilmar_jr@grad.ufsc.br, regularmente matriculado(a) sob número 6134063 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN5384.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola de Ensino Básico Simão José Hess, de 12/04/2011 a 02/06/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Priscila M. Barbosa.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 4 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 339884

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Ministrar aulas de ciências (Física) para uma turma de 8ª série da Escola de Ensino Básico Simão José Hess, referente a disciplina MEN 5384 de Prática de Ensino, do curso de Física Licenciatura da UFSC.

Local e Data:

Florianópolis, 28 de Abril de 2011.

Rosiglei Vasconcelos Da Silva Kerber - Representante na CONCEDENTE

Vilmar Minella Junior - Estagiário

Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
C/UFSCM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Priscila M. Barbosa - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 340120

O(A) Prefeitura Municipal de São José, CNPJ 82.892.274/0001-05, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Josiane Regina Dias, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Juliano Fabio Florencio Da Silva, CPF 007.538.729-86, telefone 4832416684, e-mail julianoflorencio@correios.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 10206089 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 01/01/2007 e vinculado à disciplina men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Jair Silva sn Kobrasol, de 14/04/2011 a 11/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Thiarlles Fernando.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 340120

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

O estágio consistirá em 4 aulas observadas, e 14 aulas ministradas. As turmas serão a 101 (1º ano) do período noturno. As aulas ocorrerão nas segundas-feiras das 21:00hs às 22:30 hs; O assunto abordado será: Mecânica Newtoniana.

Local e Data:


Florianópolis, 14 de Abril de 2011.




Josiane Regina Dias - Representante na CONCEDENTE



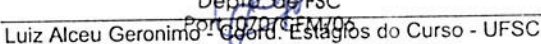
André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)



Juliano Fabio Florencio Da Silva - Estagiário



Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Porto 10206089



Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC



Thiarlles Fernando - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferrelira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 340279

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, CNPJ 11.402.887/0001-60, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Maurício Gariba Júnior, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Rodrigo Jaco Vier, CPF 006.717.679-84, telefone 4733684621, e-mail rjvier@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 8134818 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 14/06/2010 e vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Rua Mauro Ramos, 950, de 18/04/2011 a 20/06/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Fábio Lombardi Evangelista.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 5 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 340279

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

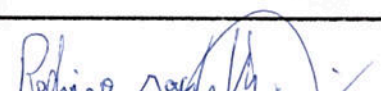
Observar o processo de ensino dentro de uma sala de aula; Observar a relação aluno-professor-escola-conteúdo; Colaborar com o professor da instituição para atividades como: corrigir exercícios, dar assistência a grupos de alunos, coordenar discussões de atividades com a turma, preparar exposições de temas, ministrar conteúdos em sala de aula, preparar questões de avaliação, auxílio em atividades de laboratório de física, atividades de planejamento;

Local e Data:

Florianópolis, 18 de abril de 2011.


Maurício Gariba Júnior - Representante na CONCEDENTE
Portaria nº 399 D.O.U de 11/04/2011
IF-SC Campus Florianópolis


André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)


Rodrigo Jaco Vier - Estagiário
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Part. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Fábio Lombardi Evangelista - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 340350

O(A) Prefeitura Municipal de Brusque, CNPJ 83.102.343/0001-94, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Anderson José Moura De Campos, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Jaqueline Groh, CPF 591.405.509-15, telefone 4733555717, e-mail jaque2021@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 5403106 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 24/09/2010 e vinculado à disciplina MEM9902.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Rua Nicolau Hassmann, 150 - Guarani, de 21/03/2011 a 01/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Lindomar Longen.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 340350

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observações participantes, focadas e ações colaborativas com o professor supervisor (atividades práticas e/ou de resolução de exercícios, entre outras); elaboração de Plano/Projeto de Ensino que será implementado ao longo do semestre. Atividades de organização dos trâmites legais para formalização do estágio, observações participantes em sala e efetiva docência supervisionada.

Local e Data:

Brusque, 27 de abril de 2011.

Anderson José Moura De Campos - Representante na CONCEDENTE

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Jaqueline Groh - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 070/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Lindomar Longen - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 340693

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Vendelin Santo Borgezon, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof. (a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Camila Gasparin, CPF 056.612.679-67, telefone 48-99161541, e-mail lovely_myluxa@dick21.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 11106098 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|--|--|
| Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN7091. | Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. |
| Art. 2º: O(A) Prof.(a) Henrique Cesar Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). | Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração. |
| Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 2 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, de 21/03/2011 a 12/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Everton Luiz Medeiros Marques. | Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE. |
| Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02). | Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE. |
| Art. 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas. | Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho. |
| | Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor. |

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 340693

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- LEVANTAMENTO DE DADOS NA ESCOLA; -ESCOLHA E ESTUDO DO TEMA A SER DESENVOLVIDO NO ESTÁGIO; -OBSERVAÇÃO DE AULAS; -PLANEJAMENTO DE ENSINO.

Local e Data:

Foelis 25 de Abril de 2011

Instituto Estadual de Educação
Decreto - 155 - 10/06/1892
Filiado ao Sistema Estadual de Ensino
Órgão Vinculado à Sec. de Educação
Vendelin Santo Borgezon - Representante na CONCEDENTE

Henrique Cesar Da Silva - Prof.(a) Orientador(a)

Camila Gasparin - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Everton Luiz Medeiros Marques - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 341169

O(A) Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, CNPJ 77.071.579/0001-08, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Colegio Estadual Sebastião Paraná, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Marcelo Araujo Rocha, CPF 079.696.447-59, telefone 4699216822, e-mail marcelomohana@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 5403154 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|--|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 11/12/2008 e vinculado à disciplina men9902.</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 30 horas (6 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) R. Benjamin Constant-886, Santuário. Palmas PR, de 04/04/2011 a 10/06/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Rosângela Maria Stahlschmidt.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art. 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.</p> <p>Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.</p> <p>Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 6 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|--|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 341169

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Desempenhar estágio em séries do ensino médio de colégio estadual, atuando como professor estagiário na disciplina de física.

Local e Data:

Palmas, 29 de abril de 2011.

Jair Ribeiro Junior
Diretor Auxiliar

Res. nº 5909 de 24/12/2008

Colegio Estadual Sebastião Paraná - Representante na CONCEDENTE

Marcelo Araujo Rocha - Estagiário,

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depto. de FSC

Port. 070/CEM/08

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Rosângela Maria Stahlschmidt - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 341359

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Eeb Antonio Gonzaga, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Elizane Mainardes Appel, CPF 059.625.629-92, telefone 4791451237, e-mail emappel@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 6403052 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN9902.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (FAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Escola de Educação Básica Antonio Gonzaga, de 04/04/2011 a 15/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Silvio.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 341359

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

- Levantamento de dados na escola; - Escolha e estudo do tema a ser desenvolvido no estágio; - Observação de aulas; - Planejamento de ensino.

Local e Data:

Porto União, 05 de maio de 2011.

Celia Bobrowicz

Eeb Antonio Gonzaga, Representante na CONCEDENTE

Diretor de Escola

Matricula: 289008-9-01

Ato nº. 782 de 12/04/2011

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Elizane Mainardes Appel Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Silvio - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 341037

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Juliana De Campos Luiz, CPF 050.960.219-39, telefone 84646165, e-mail mafdet.dge@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 9134035 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 15/04/2011 a 16/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sandra Franke.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 341037

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Impulso e quantidade de movimento; Quantidade de movimento de um sistema de partículas; Conservação da quantidade de movimento; Forças impulsivas - colisões;

Local e Data:

Florianópolis de maio de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Juliana De Campos Luiz - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do

Depo. de FSC

Port. 020/2011/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Sandra Franke - Supervisor(a) no local de Estágio



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 342636

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Ana Das Mercês Pelinson, CPF 032.806.476-90, telefone 4833046855, e-mail ana.pelinson@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106393 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- | | |
|---|--|
| <p>Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.</p> <p>Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).</p> <p>Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 5 horas (1 hora diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Departamento de Aquicultura, CCA/UFSC, de 13/05/2011 a 17/06/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) José André Peres Angotti.</p> <p>Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).</p> <p>Art. 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.</p> | <p>Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.</p> <p>Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.</p> <p>Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 3 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.</p> <p>Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.</p> <p>Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.</p> <p>Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.</p> |
|---|--|

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 342636

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Aulas expositivas, demonstrações experimentais por vídeos e simulações; resolução de problemas e estudos dirigidos.

Local e Data:

Flópolis 06 de maio de 2011

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Ana Das Mercês Pelinson - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

José André Peres Angotti - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 344342

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) Adriano Luiz Fagundes, CPF 062.366.869-63, telefone 4788051676, e-mail adriano_itajuba@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106041 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 5 horas (1 hora diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 23/05/2011 a 08/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Sandra Franke.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 4 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 344342

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação das aulas de uma turma do segundo ano do ensino médio. Após as observações, lecionar uma unidade da proposta curricular do colégio para a mesma turma.

Local e Data:

Florianópolis, 23 de maio de 2011.

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

Adriano Luiz Fagundes - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Sandra Franke - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 344330

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Salete Aparecida Feliciano, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Thays Berretta Kasemodel, CPF 006.561.589-13, telefone 96211085, e-mail thakasemodel@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 8134063 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina Men5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 4 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Sala de Aula, de 23/04/2011 a 17/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Lillian Hoffman Flôr De Amorin.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 7 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 344330

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação dos alunos, percepção e análise do ambiente escolar. Planejamento escolar e lecionar conteúdos de Física para turma do segundo ano do Ensino Médio.

Local e Data:

Florianópolis, 26 de maio de 2011.

Salete Ap. Feliciano
Salete Aparecida Feliciano

Salete Aparecida Feliciano - Representante na CONCEDENTE
Matr. 162.559-4

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Thays B. Kasemodel
Thays Berretta Kasemodel - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CEM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Lillian H. Flôr de Amorin
Lillian Hoffman Flôr De Amorin - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 340176

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Tânia Gaiser Dos Santos, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Lindomar Longen, CPF 017.495.179-57, telefone 4733516901, e-mail lindomar@yahoo.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 6403096 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina Men9902.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) E.E.B Dom João Becker, de 16/03/2011 a 08/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Rafaela Eccel.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 340176

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação participativa focadas em ações colaborativas docentes em momentos de atividades práticas e/ou de resolução de exercícios, entre outras. Observar as aulas. Elaboração de plano/projeto de ensino que será implementado ao longo do semestre. Efetiva docência supervisionada. Durante as atividades acima compreendem-se as atividades paralelas; Encontro na disciplina de estágio, preparação de aulas, utilização das TICs, subsídios que auxiliam no aprendizado, etc. Apresentação dos relatórios.

Local e Data:

BRUSQUE, 13 de MAIO de 2011.

Tânia M. G. Dos Santos
Tânia Gaiser Dos Santos - Representante na CONCEDENTE

Rafaela Eccel
Rafaela Eccel - Supervisor(a) no local de Estágio

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC e Prof.(a)
Orientador(a)

Lindomar Longen
Lindomar Longen - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 337417

O(A) Secretaria de Estado da Educação, CNPJ 82.951.328/0001-58, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Quintino Everton Jungles, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Cecília Aparecida Da Silva, CPF 005.023.229-00, telefone 4791668119, e-mail ceciliaapsilva@hotmail.com.br, regularmente matriculado(a) sob número 6403024 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE), fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 08/05/2009 e vinculado à disciplina MEN9902.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 30 horas (6 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) EEB Irmã Maria Felicitas, de 15/03/2011 a 27/05/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Mauro Edson Jungles.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).

Art 5º: O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.

Art. 7º: O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 6 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 337417

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Referente aos planos de ensino.

Local e Data:

Coronilhas, 18 de maio de 2011.

Quintino Everton Jungles - Representante na CONCEDENTE

Cecilia Ap. da Silva

Cecilia Aparecida Da Silva - Estagiário

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágio do
Depto. de FSC

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

Mauro Edson Jungles - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 344145

O(A) Mater - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda, CNPJ 10.762.216/0001-48, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Mauro C. M. Laranjeiras, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Nilton De Sá Junior, CPF 030.204.859-67, telefone 4833424505, e-mail nilton.sa.jr@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 7134816 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

Art. 1º: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 10/12/2009.

Art. 2º: O(A) Prof.(a) Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Art. 3º: A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) R: Patrício Antônio Teixeira 317, Jardim Carandaí, de 01/06/2011 a 30/11/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Mauro C. M. Laranjeiras.

Art. 4º: O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 5022009002412 da seguradora Metlife (CNPJ 02.102.498/0001-29).

Art 5º: O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Art. 6º: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.

Art. 7º: O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 500.00 e auxílio transporte de R\$ 200.00.

Art. 8º: O(A) estagiário(a) tem direito a 15 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Art. 9º: O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.

Art. 10º: Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.

Art. 11º: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 344145

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

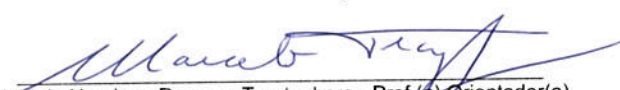
Preparo e caracterização de blendas poliméricas de quitosana; Caracterização elétrica (condutividade elétrica); Análise de permeação; Ensaios mecânicos; Análise de espectroscopia no infravermelho.

Local e Data:

Florianópolis, 25 de Maio de 2011


Mauro C. M. Laranjeiras - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a)
no local de Estágio


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Port. 070/CEM/08
Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC


Marcelo Henrique Romano Tragtenberg - Prof.(a) Orientador(a)


Nilton De Sá Junior - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 343206

O(A) Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional, Sandra Regina Salvador Ferreira, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, representantes da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ nº 3.899.526/0001-82, como concedente e como instituição de ensino, respectivamente, e o(a) estagiário(a) William Martarellol, CPF 053.186.099-02, telefone 4896072554, e-mail williams85@gmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10106392 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina MEN5384.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) André Ary Leonel, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 3 horas (0 horas diárias), a ser desenvolvida na UFSC, no(a) Colégio de Aplicação, de 14/04/2011 a 16/07/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Reginaldo Teixeira.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 0000231 da seguradora Gente Seguradora S/A (CNPJ 90.180.605/0001-02).
- Art. 5º:** O estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão.
- Art. 7º:** O(A) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a UFSC, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da UFSC, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 5 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 343206

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Observação de aulas; planejamento de aulas; ministração de aulas e processo avaliativo;

Local e Data:

Flópolis, 19 de Maio de 2011

Sandra Regina Salvador Ferreira - Diretor(a) do DIP - PREG - UFSC

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a)

William Martarellol - Estagiário
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de Física
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Reginaldo Teixeira - Supervisor(a) no local de Estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 343917

O(A) Mater - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Ltda, CNPJ 10.762.216/0001-48, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Mauro C. M. Laranjeiras, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) Israel Muller Dos Santos, CPF 061.621.389-17, telefone 4832582958, e-mail i.ms@hotmail.com, regularmente matriculado(a) sob número 10101034 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 10/12/2009.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Maria Luisa Sartorelli, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 20 horas (4 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Rua Patrício Antônio Teixeira 317, Jardim Carandai, de 01/06/2011 a 30/11/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Mauro C. M. Laranjeiras.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 5022009002428 da seguradora Metlife (CNPJ 02.102.498/0001-29).
- Art 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 500.00 e auxílio transporte de R\$ 200.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 15 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 343917

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Preparo e caracterização de blendas poliméricas de quitosana; Caracterização elétrica (condutividade elétrica); Análise de permeação; Ensaios mecânicos; Análise de espectroscopia no infravermelho.

Local e Data:

Flóris, 02 de Junho de 2011.

Mauro C. M. Laranjeiras - Representante na CONCEDENTE e Supervisor(a) no local de Estágio

Maria Luisa Sartorelli - Prof.(a) Orientador(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depro. de FSC
Port. 070/CFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Israel Muller Dos Santos - Estagiário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional

Prédio da Reitoria - Campus Prof. João David Ferreira Lima, Florianópolis - SC - Brasil, CEP 88040-900
Fone +55 (48) 3721-9446 - Fax +55 (48) 3721-9296 | www.reitoria.ufsc.br/estagio | estagiopreg@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 345188

O(A) FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, CNPJ 83.476.911/0001-17, doravante denominado(a) CONCEDENTE, representado(a) pelo(a) sr(a). Luciano Cysne, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, CNPJ 83.899.526/0001-82, representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso, Prof.(a) Luiz Alceu Geronimo, e o(a) estagiário(a) **Vilmar Minella Junior**, CPF 026.896.229-47, telefone 4832329794, e-mail vilmar_jr@grad.ufsc.br, regularmente matriculado(a) sob número 6134063 no Curso de Física na forma da Lei nº 11.788/08, da Resolução 009/Cun/98 e das normas do Curso, acertam o que segue:

- Art. 1º:** O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no convênio firmado entre a CONCEDENTE e a UFSC em 10/07/2010.
- Art. 2º:** O(A) Prof.(a) Nelson Canzian Da Silva, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).
- Art. 3º:** A jornada semanal de atividades será de 10 horas (2 horas diárias), a ser desenvolvida na CONCEDENTE, no(a) Baú de Ciências, de 02/05/2011 a 02/08/2011, respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário e tendo como supervisor(a) o(a) Nelson Canzian Da Silva.
- Art. 4º:** O(A) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº 80.002368 da seguradora Marítima Seguros (CNPJ 61.383.493/0001-80).
- Art. 5º:** O(A) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) deverá ser entregue, ao final das atividades, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, devidamente assinado pelas partes envolvidas.
- Art. 6º:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo após o gozo do recesso, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar, ao(a) Coordenador(a) de Estágios, o RAENO relativo às atividades desenvolvidas no período.
- Art. 7º:** O(A) CONCEDENTE pagará mensalmente ao(a) estagiário(a): Bolsa de R\$ 752.00 e auxílio transporte de R\$ 98.00.
- Art. 8º:** O(A) estagiário(a) tem direito a 8 dias de recesso remunerado, a ser exercido durante o período de realização do estágio, preferencialmente durante férias escolares, em período(s) acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e o(a) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista, o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.
- Art. 9º:** O(A) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, desde que observados os itens deste TCE.
- Art. 10º:** Caberá ao(a) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da CONCEDENTE, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas, e submeter-se à avaliação de desempenho.
- Art. 11º:** As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 4 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 345188

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

Elaboração de material didático para a mostra "A Física do Brinquedo".

Local e Data:

FLOPS, 01 de junho de 2011.

Luciano Cysne - Representante na CONCEDENTE

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de F6C
Port. 079/DFM/06

Luiz Alceu Geronimo - Coord. Estágios do Curso - UFSC

Nelson Canzian Da Silva - Prof.(a) Orientador(a) e Supervisor(a) no local de Estágio

Vilmar Minella Junior - Estagiário





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 338275

O(A) **FEPESSE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica (CNPJ 83.566.299/0001-73)**, doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **ALTAIR ACELON DE MELO**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Miriam Pereira**, nascido(a) em **11/05/1961**, com CPF Nº **416.959.509-25**, residente e domiciliado(a) à **Serv. Leonel Frederico Nunes, 221**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **4833695843**, e-mail **mptummy@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206103** no Curso de Física, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FEPESSE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica** e a **UFSC**, firmado em **17/08/2007**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 5ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **COORDENADORIA DO CURSO DO CSE**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **SECRETARIO DO CENTRO ROBERTO CARLOS ALVES**, no período de **08/03/2011** a **30/08/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **9352415** da empresa seguradora **COMPANHIA METLIFE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (CNPJ 02.102.498/0001-**

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) :

1. Bolsa mensal de **R\$ 450,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 50,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **14** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Foz de Iguaçu, 07 de Abril de 2011.

ALTAIR ACELON DE MELO - Repr. FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômica

Prof. Luiz Alceu Geronimo

Coord. de Estágios do

Depto. de FSC

Port. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Miriam Pereira - Estagiário(a)